



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 31 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 094 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041/2017

**PRORROGA DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU).**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 001/2001, de 29.12.2001; Considerando a faculdade concedida ao Chefe do Executivo Municipal pelo artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal); **DECRETA: Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) o recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) devido no presente exercício de 2017 (dois mil e dezessete), sem acréscimos, multas ou correções. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piracema, 31 de julho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito**

**Municipal.**

*Publicado em 31/07/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança